



**EDITAL n° 078,
de 04 de julho de 2016**

**VAGAS REMANESCENTES - COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO DE
SELEÇÃO – CALOUROS – 2016/2**
(Art. 106 e 107, do Regimento Geral e Resolução/Consuni n° 193 de 17/11/2015)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para complementação de vagas oferecidas no Processo de Seleção para os cursos de:

Curso	Grau	Turno	Local
Administração	Bacharel	Noturno	Lages
Engenharia Civil	Bacharel	Noturno	Lages
Engenharia de Produção	Bacharel	Noturno	Lages

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA:

1.1 Data: 04/07/2016 a 25/07/2016, havendo vaga edital válido até 19/08/2016 (Para os cursos confirmados)

1.2 Local: Setor de Protocolo (informações de localizações)

Unidade de Apoio, onde o curso está vinculado (para realização das inscrições e matrículas)

1.3 Horários: Das 09h às 11h30min, das 14h às 21h

1.4 Horário de atendimento bancário da UNIPLAC – Banco Santander

Das 14h às 20h (segunda a sexta-feira)

2. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO + MATRÍCULA (1ª mensalidade)

3. PROCESSO SELETIVO:

Ensino Médio Completo

4. INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO:

Conforme Calendário Acadêmico 2016/2



5. CONFIRMAÇÃO DA OFERTA DOS CURSOS:

5.1 Curso de Engenharia de Produção: 21/07/2016

5.2 Curso de Administração: 28/07/2016

5.3 Curso de Engenharia Civil: 28/07/2016

6. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA: (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original)

a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio **(2 cópias)**.

b) Histórico escolar do ensino médio **(original e 1 cópia)**.

c) Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

d) Certidão de casamento ou nascimento **(2 cópias)**.

e) Cédula de identidade: **(2 cópias)**. (Certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais).

f) Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) **(1 cópia de cada documento)**

g) Cadastro de pessoa física – CPF : **(1 cópia)**. Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável (1 cópia).

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição **(1 cópia)**.

i) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. **(1 cópia)**.

j) Certificado de reservista (para homens) **(1 cópia)**.

k) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) **(1 cópia)**

l) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. **(original)**

m) Procuração por instrumento particular em duas vias (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).

n) Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).

7. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

a) Apresentar Ensino Médio completo (original)

8. OBSERVAÇÕES:

a) Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta acarretará a desclassificação do aluno.

b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente e da declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.

c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua



Portuguesa, por tradutor juramentado. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

d) À UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme, no mínimo, o preenchimento de 75% das vagas oferecidas.

e) Cursos com intensivo no 1º semestre, estaremos matriculando conforme resolução nº 012/02.

f) O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 04 de julho de 2016

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº 075/16

Cristina Keiko Yamaguchi
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 115/16